

01 0086/1999

Recurso Ilegalidade
EC. 93/99



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 01-0086/1999

PROJETO DE LEI 01-0086/1999 DE 1999

25-3,50

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0086/1999 DE 16/03/99

PROMOVENTE: VEREADOR HENRIQUE FACHECO (PT)

EMENTA:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO LOGRADOUROS PÚBLICOS, ANTONIO RODRIGUES SANTANA, A PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO NO BAIRRO DO PARQUE PANAMERICANO, DISTRITO JARAGUA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 15:20:12

00000016461-50



ARQUIVADO EM 19/01/2001

MARIA ISABEL LOPES CORREA
Chefe de Seção Técnica - Substituta



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no. 01 de proc.
no. 86 de 1999
Reg. 100106
ATM

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0086/1999

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 16 MAR 1999
Comissão de Justiça
de Direito Público e de Administração
de Defesa do Consumidor
de Defesa do Meio Ambiente
de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural
de Defesa do Povo
de Defesa do Trabalho
de Defesa do Urbanismo
de Defesa do Turismo
de Defesa do Meio Ambiente
de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural
de Defesa do Povo
de Defesa do Trabalho
de Defesa do Urbanismo
de Defesa do Turismo
PRESIDENTE

Dispõe sobre denominação
logradouro público e dá ou-
tras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada de ANTONIO RODRIGUES SANTANA, a Praça sem denominação, situada na confluência das Ruas Liberato Luiz Tavares e Jacinto Pereira, CEP 02992-060 e 02992-000, respectivamente, no bairro do Parque Panamericano, no Distrito do Jaraguá, área da Administração Regional de Pirituba.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta da orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de dezembro de 1.999.

HENRIQUE PACHECO
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 16 MAR 1999 ★

- DT. 10 -

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 16 MAR 1999 ★

- DT. 10 -

RECEBIDO NA A.T. M:
Em 12 de 03 de 1999
às 14 horas

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) just(ões) nesta data do(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2a5 e fôlha de formação sob
n.º 6 17H 3 99a 1 Ed

ADELINA CIGONE
Reg. 100.406
ATM

Antonio Rodrigues Santana

Folha n.º	02	de proc.
n.º	86	de 1999
Ad		

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

Nasceu em 28 de novembro de 1945, na cidade de Mauriti, estado do Ceará, onde viveu como agricultor até 1963. Casou-se em 26 de junho de 1963 com Maria Barbosa de Santana com quem teve 6 filhos. Após o casamento viajou para o Paraná onde foi colher café e algodão até 1971, na cidade de Terra Rica. Foi neste local que teve o primeiro contato com o cristianismo e filiou-se a Igreja Adventista da Promessa através do batismo. Também, foi ali que nasceu o seu primeiro filho. Em 1967, esteve em São Paulo pela primeira vez a procura de emprego e não obteve sucesso. Retornou então de volta ao Paraná onde ficou até 1971.

Entre o ano de 1967 e 1971 sua vida foi marcada pela tragédia familiar. Perdeu três filhos. Um pela desinteria, outro assim que nasceu em decorrência de parto difícil de sua esposa e outro por afogamento, vítima de um poço.

Marcado pelo sofrimento, no final de 1971, decidiu enfrentar a cidade grande, viajando para São Paulo, apenas com as malas e família. Esposa e dois filhos.

Fixou moradia no Jardim Panamericano, no Bairro de Jaraguá em São Paulo, sendo um dos seus primeiros moradores, e onde dividia a casa com um cunhado que o recebeu com a família.

Na grande cidade de São Paulo foi abençoado com mais um filho. Contratado por uma empresa metalúrgica, no bairro do Ipiranga, como ajudante onde diariamente levantava-se todas as manhãs às 05:00 horas, andava 2 quilômetros e embarcava no trem, como muitos paulistanos da região. Rotina essa, que durou 10 anos. Quando se desligou desse emprego, trabalhou em uma empresa de ônibus durante mais um ano.

Em 1973, adquiriu um terreno no número 392 da rua Liberato Luiz Tavares, no mesmo bairro onde reside, e contruiu, com muito sacrifício, uma casa para abrigar sua família. A casa

Antônio Rodrigues Santana

Folha n.º	03	de p.º
n.º	86	de 1999
<i>CD</i>		

ADELINA CICONB
Reg. 100.406
ATM

de número 392 era conhecida por todos no bairro, pois era o local onde todos recebiam auxílio nos seus momentos difíceis. Todos os que chegavam nesta casa eram recebidos com hospitalidade e respeito e eram instruídos sobre onde e como procurar emprego. Seus esforços em ajudar a comunidade local era motivo de distinção entre os moradores. Parte por seu sentimento de caridade e parte pelo compromisso cristão que abraçara a tempos atrás.

Em 1992, foi acometido de uma nova tragédia. Seu filho mais novo faleceu aos 18 anos por afogamento e para complicar, descobriu que sua esposa sofria com câncer. Sofreu com ela até 1994, quando também a perdeu.

Em Dezembro de 1998, sua vida de dedicação a família e ajuda comunitária foi rudemente interrompida por um fatal acidente automobilístico, na Via Dutra, à serviço de sua empresa.

Folha nº 04
nº 86 de 19 99

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

ADRIANA C. LONB
Reg. 100.406
ATM

Gilberto Motta Simões
Oficial designado

Flávio Antonio S. Generoso Clayton Mauricio A. A. Siqueira
Pedro José de Siqueira / Sandra Regina Bassi / Célio Simões Filho

E S C R E V E N T E S _____

CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 38793

Certifico que na folha 38v, do livro nº C-113 de REGISTRO DE ÓBITOS,
foi lavrado o assento de:

ANTONIO RODRIGUES DE SANTANA

falecido a 17 de dezembro de 1998, em hora ignorada, P.S.M. da Vila Industrial - neste subdistrito, Rua Saigiro Nakamura, 800, de sexo masculino, profissão Empresário, natural de Mauriti, Estado do Ceará, de nacionalidade brasileira, domiciliado e residente Rua Liberato Luiz Tavares, nº 392 - São Paulo - SP., com cinquenta e três anos de idade, estado civil viúvo de, Maria Barboza de Santana, com quem se casou em Umburanas - CE. a 26/06/63, filho de JOAQUIM ZECA DE SANTANA e de ANA IDALINA DA CONCEIÇÃO.

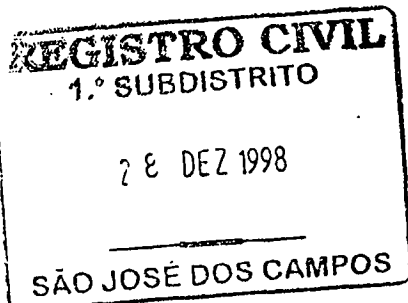
Foi declarante Vanderlei de Santana, óbito firmado pelo(a) Dr(a). José Roberto Zagatto (IML), que deu como causa da morte Choque traumático, Politraumatismo, Acidente de trânsito,.

O sepultamento foi no Cemitério do Jaraguá - São Paulo - SP..

Observações: Deixou bens em São Paulo - SP., não deixou testamento. Era eleitor em São Paulo, zona e nº ignorados. Deixou dois filhos maiores: Vanderlei de Santana e Odair de Santana. Era portador (a) do RG. nº 4.414.992-X.

"Registro de Óbito lavrado no dia 21-12-1998"

"Certidão isenta de custas e emolumentos"



O referido é verdade e dou fé

S.J.Campos, 28 de dezembro de 1998

(OFICIAL)

Gilberto Motta Simões
Oficial Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 86 de 19. 99. 19. / 03. / 99. (a) Adelina *Ad*

ADELINA CICONB
Reg. 100.406
ATM

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 19-03-99

INÁCIO VEIGA

A Com. de Const. e Justiça

49103179

BRENO GANSHEIMER
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/2/99 às 16:00 hs.

Ào Ilustre Vereador Luiz Paschoa
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 30 de maio de 19. 99

[Assinatura]
Presidente

SEGUE 07 juntado 07 nesta data, documento 03 e papel para informação, rubricado.

sob folha

nº

Em

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 86/99, de autoria do Nobre Vereador Henrique Pacheco:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

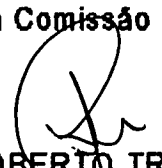
3º - A denominação proposta (Praça Antonio Rodrigues Santana) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 86/99 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 30/3/99.


ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO


Presidente

A LEG. 3
EM 31/03/99

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

31/03/99

18:45

Sra. Ana Maria.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

31/03/99

ANGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica IV

oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

31/03/99

ANA MARIA FERNANDES

Assistente Parlamentar

SEGUE...
documento...
rubricado...
Em 22/04/99

02/03/99

8/03/99

DETERMINAÇÃO



Folha Nº. 08	do proc.
Nº. 86	de 19 99
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 06 de abril de 1999.

18 - OF-LEGG
OFICIO N.0098/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 86/99, de autoria do Vereador Henrique Pacheco, que dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELIÃO NETO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 86/99, de fls. 01, de planta de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

anf

2801 Junho de 1999

1999

2801 Junho de 1999

Em atenção ao requerido pela Doria Comissão de Constituição e Justiça e
nos termos do art. 68 do Regulamento Interno, encaminhado a Vossa Excelência, para o efeito do Projeto
de Lei nº 808/99, de autoria do Vereador Henrique Faria, que dispõe sobre a denominação de
logradouro público e de outras providências, submetendo-lhe ao debate a seguinte
proposição: no sentido de que nos seus dispositivos para que a referida comissão possa emitir
parecer no prazo de 15 dias.

Atende-se às oportunidades para renovar a Vossa Excelência os meus
proteções de respeito e distinta consideração.

ARMÊNIO ALVES SOBRINHO
Presidente

Anexas: cópia executiva do PL nº 808/99 de 01 de junho de 1999 e do despacho da
comissão nº 114 de 07/07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Faria
Presidente do TCU do Município de São Paulo

Assinatura



Folha Nº. 09	do proc.
Nº. 86	de 1999
O funcionário	JF

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 06 de abril de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 98/99 , de
06/04/99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 86/99 , de autoria do Ver. Henrique Pa
checo.

Anexo: cópia xerográfica do PL 86/99, de planta de fls. 05 e
do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de
fls. 07.


JULIO CESAR DA SILVA
R.F. 853.758.8.00
GM - ATL

RECEBI EM:

8 / 4 / 99



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

10

do processo nº 86 de 19 99 22.04.99 (a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 22/04/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IN

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22-4-99 às 17,30 hs.

1. _____

2. _____

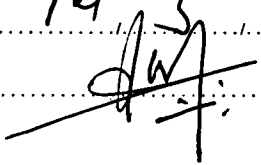
Sala do Conselho de Constituição e Justiça
em _____ de 19. _____

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11

Em 14/5/98

(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 12 de maio

de 1999

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

073/99

15 - DOGREG
15-0076/1999

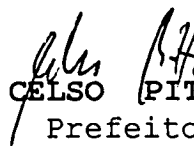
Folha nº 1	do proc.
Nº. 86	de 1999
O funcionário	

Senhor Presidente

RECEBIDO DA A. J. L. M.	
Em 12	MAI 1999
às 17:35	hrs

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CMF/rmn

EDIÇÃO DE ANAIS

12 MAI 1999

- DT. 10 -

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 13/05/99


ANGELA BORDIN ANDREFONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14-5-99 às 13,- hs

ao Ilustre Vereador _____
para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em _____ de _____ de 19____

Presidente

SEM EFEITO



Folha nº	12	do proc.
Nº.	86	de 1999
O funcionário		

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 86/99, REFERENTE AO OFÍCIO Nº
18/LEG.3/0098/99, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O
OFÍCIO ATL. Nº 073/99.

SUELY PENHA ARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha nº	13	do proc.
Nº.	86	de 1999
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

folha de informacao n.º - 8 -

do processo... n.º 1999.0.062.177-8... em 20/04/99. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS

Assist. Administrativa

SEHAB - CASE 4

CASE G

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : . 86/99 MEMO ATL : . 306/99 H. PACHECO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DC/34.049/94 CODLOG : 46.511-9

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PC AGRIPINO DA SILVA FILHO

DENOMINACAO OFICIAL : SIM LEGISLACAO : LE/11.885/95

HOMONIMIA : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC ANTONIO RODRIGUES SANTANA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

TRATA-SE DE ALTERACAO NAO PREVISTA NAS LEIS Ns. 8.776/78, 10.903/90, 11.419/93 E 12.339/97.

20/04/99

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE - 4

CASE G.
23 ABR 1999
60.14.20.000



Folha nº	14	do proc.
Nº.	86	de 19 99
O funcionário	Am.	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 86/99

19/5/99

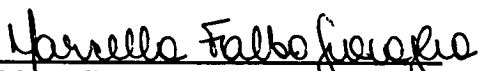
Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Henrique Pacheco, visa denominar Praça Antonio Rodrigues Santana o logradouro público inominado situado na confluência das Ruas Liberato Luiz Tavares e Jacinto Pereira, no Bairro Parque Panamericano, Distrito de Jaraguá.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações a respeito do mencionado logradouro e da denominação proposta. Em sua resposta o Executivo informou que o logradouro é oficial, possui codlog n. 46.511-9 e já foi denominado de Praça Agripino da Silva Filho, nos termos da Lei n. 11.885/95.

A Lei nº 8.776/78, alterada pela Lei nº 11.419/93, disciplina as hipóteses em que é permitida a alteração de denominação de logradouros públicos, a saber: (a) nos casos em que há homonímia (art. 1º, § 1º); (b) quando a denominação gere ambigüidade de identificação (art 1º, § 2º) e, por fim, (c) nos casos em que a denominação exponha ao ridículo os moradores e domiciliados ao redor do logradouro (art. 1º, § 3º).

Trata-se, portanto, de alteração não prevista na Lei nº 8.776/78, razão pela qual, somos

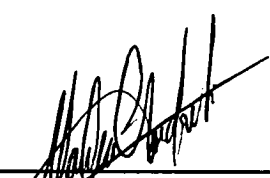
PELA ILEGALIDADE.



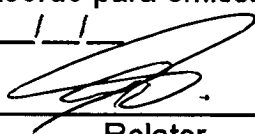
Marcella F. Giacaglia (Assessor
Técnico Legislativo – Juri)

Encaminhe-se, em 21/9/99


Roberto Tripoli/Presidente da CCJ


Marilene C. Andreoli (Assessor
Técnico Legislativo Chefe)

De acordo para emissão de relatório
em, ___/___/___


Relator

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



PUBLIQUE SE EM
51/01/99

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n. 15 do L. 20.
N. 86 de 1999
Assessoria Parlamentar

16 - PAR
16-1213/1999

PARECER Nº /99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 86/99.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Henrique Pacheco, visa denominar Praça Antonio Rodrigues Santana o logradouro público inominado situado na confluência das Ruas Liberato Luiz Tavares e Jacinto Pereira, no Bairro Parque Panamericano, Distrito de Jaraguá.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações a respeito do mencionado logradouro e da denominação proposta. Em sua resposta o Executivo informou que o logradouro é oficial, possui codlog n. 46.511-9 e já foi denominado de Praça Agripino da Silva Filho, nos termos da Lei n. 11.885/95.

A Lei nº 8.776/78, alterada pela Lei nº 11.419/93, disciplina as hipóteses em que é permitida a alteração de denominação de logradouros públicos, a saber: (a) nos casos em que há homonímia (art. 1º, § 1º); (b) quando a denominação gere ambigüidade de identificação (art 1º, § 2º) e, por fim, (c) nos casos em que a denominação exponha ao ridículo os moradores e domiciliados ao redor do logradouro (art. 1º, § 3º).

Trata-se, portanto, de alteração não prevista na Lei nº 8.776/78, razão pela qual, somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 05/10/99

em 2/10

Mfg/pl0086-9

17 - RELCOM
17-0605/1999

Publicado no DIARIO OFICIAL	
de 09	OUT 10 99
Folha 50	pagina 2a
Assinado	<i>Qui</i>

A. A. T. M.
Em 11/10/99

Qui
AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Oficial Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE, juntado nesta data	pagos e informacoes rubricado sob
folha n.º 16	14/10/99 10686

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor



Feito n.º	16	de	pro.
n.º	PL. 86	de	10-93
	10-686		

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor

Câmara Municipal de São Paulo

RECURSO Nº. 11 - REC.
11-0093/1999

Venho pelo presente, com base no que dispõe o "caput" do art. 79 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1.991, apresentar ao Egrégio Plenário o presente RECURSO contra parecer pela ilegalidade exarado pela Comissão de Constituição e Justiça desta Casa no projeto de lei nº 86/99 de autoria do Ver. Henrique Pacheco, que dispõe sobre denominação logradouro público e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 1999.

Aldaíza Sposati
Líder da Bancada do PT

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SF611F, juntado nesta data papel p/ informação documento rubricado sob
folha n.º 17, 09/01/10 a) *SD*

SILVIO A. COSTA
Assist. Téc. Dir. IV



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

17

do processo nº P.L. 86 de 19 99 09/01/2001 (a)

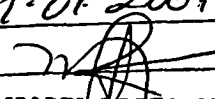
SILVIO A. COSTA
Assist. Téc. Dir. IV

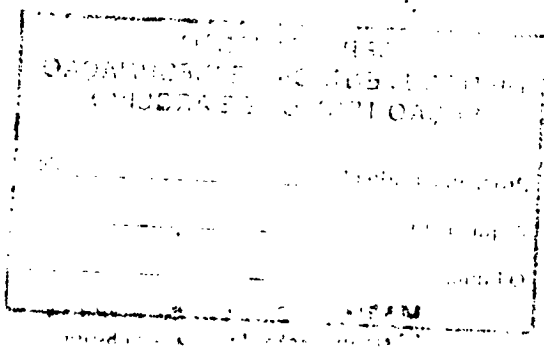
Ao DT.94 – Sra. Chefe:

Solicito arquivar o presente projeto, de acordo com o art.
275 do Regimento Interno.

09 / 01 / 01


BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Legislativo Chefe
ATM

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	17 fls.
Arquivo em	19-01-2001
O Func.º	
MARIA ISABEL LOPES CORREIA Chefe de Seção Técnica - Substituto	



SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)